



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

LEI N.º 4.200 DE 14 DE Dezembro DE 2020.

Projeto de Lei nº 036/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a retificação de erros materiais na Lei nº 3.995, de 19 de junho de 2018”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam retificados os erros materiais constantes nos incisos I, VIII, IX, X e XI do artigo 1º, da Lei nº 3.995, de 19 de junho de 2018, atinentes à identificação de matrículas de imóveis neles descritas, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I - A área de 287,50m² (duzentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), referente ao Lote 01 da Quadra 517, com os seguintes limites e confrontações:(...)

Devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o nº 55.212.

(...)

VIII - A área de 311,54m² (trezentos e onze metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), referente ao Lote 37 da Quadra 517, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: para Rua São Salvador, medindo 10,38m;

FUNDOS: para o Lote 08, medindo 10,38m;

L. DIREITO: para o Lote 38, medindo 30,00m;

L. ESQUERDO: para o Lotes 36, medindo 30,00m.

Devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o nº 55.291, a ser permutado pela área (...)

IX - A área de 311,54m² (trezentos e onze metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), referente ao Lote 38 da Quadra 517, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: para Rua São Salvador, medindo 10,38m;

FUNDOS: para o Lote 07, medindo 10,38m;

L. DIREITO: para os Lotes 01,02 e 03, medindo 30,00m;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

L. ESQUERDO: para os Lotes 37, medindo 30,00m.

Devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o nº 55.292, a ser permutado pela área (...)

X - A área de 311,54m² (trezentos e onze metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), referente ao Lote 09 da Quadra 517, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: para Rua Vaticano, medindo 10,38m;

FUNDOS: para o Lote 36, medindo 10,38m;

L. DIREITO: para o Lote 10, medindo 30,00m;

L. ESQUERDO: para o Lotes 08, medindo 30,00m.

Devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o nº 55.263, a ser permutado pela área (...)

XI - A área de 311,54m² (trezentos e onze metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), referente ao Lote 36 da Quadra 517, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: para Rua São Salvador, medindo 10,38m;

FUNDOS: para o Lote 09, medindo 10,38m;

L. DIREITO: para o Lote 37, medindo 30,00m;

L. ESQUERDO: para o Lote 35, medindo 30,00m.

Devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o nº 55.290, a ser permutado pela área (...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Garças/MT, 14 de Dezembro de 2020.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

